



PROCESSO	00146.000343/2023-14
INTERESSADO	Presidência e CAUsUF
ASSUNTO	Aprovação dos eventos: III Encontro da CEP-CAU/BR e VI Encontro de Coordenadores das CEPs UF

DELIBERAÇÃO Nº 019/2023 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Natal-RN, na sede do CAU/RN, no dia 02 de junho de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os Planos de Ação e de Trabalho da CEP-CAU/BR em 2023, aprovados pelas Deliberações nº050/2022 e nº 001/2023, respectivamente;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Aprovar os eventos “III ENCONTRO DA CEP-CAU/BR COM OS CAU/UF” e “VI ENCONTRO DE COORDENADORES DAS CEPs UF”, a serem realizados nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2023, na sede do CAU/BR em Brasília/DF;

2- Informar que os eventos serão presenciais e terão como foco a construção da minuta do Mapa Estratégico de Fiscalização e do Plano Nacional de Fiscalização, e serão direcionados aos conselheiros membros das CEPs dos CAU/UF, equipes técnicas e de fiscalização e Presidentes dos CAU/UF;

3- Informar que as despesas com deslocamentos dos Conselheiros membros da CEP-CAU/BR, assim como os gastos com infraestrutura e serviços serão arcados pelo Centro de Custos nº 1.01.03.001 – Projeto 1 da CEP-CAU/BR;

4- Encaminhar esta Deliberação à Secretaria Geral da Mesa (SGM) e à Presidência para conhecimento e o envio de convites, realização das convocações e providências junto ao setor de eventos e de comunicação do CAU/BR;

5- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumpridos o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar deliberação ao Gabinete da Presidência e as providências relativas à convocação e demandas ao setor de eventos e comunicação	5 dias do recebimento
2	Gabinete	Encaminhar a Deliberação e o Ofício de Convite aos CAUs UF	5 dias do recebimento

6- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Natal/RN, 02 de junho de 2023.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO
Coordenadora

ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA
Coordenadora-Adjunta

ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS
Membro

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Membro

RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO
Membro

127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR
(Híbrida)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
Coord.Adjunta	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
Membro	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
Membro	Rubens Fernando P. de Camillo	X			

Histórico da votação:

127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 02/06/2023

Matéria em votação: Aprovação dos eventos: III Encontro da CEP-CAU/BR e VI Encontro de Coordenadores das CEPs UF

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Patrícia Silva Luz de Macedo

Assessoria Técnica: Claudia de M. Quaresma e Laís R. Maia



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO**,
Conselheiro(a) Federal, em 12/06/2023, às 16:19, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020,
que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO**,
Conselheiro(a) Federal, em 12/06/2023, às 16:23, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020,
que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS**,
Conselheiro(a) Federal, em 12/06/2023, às 16:24, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020,
que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUIVALDO D ALEXANDRIA BAPTISTA**,
Conselheiro(a) Federal, em 12/06/2023, às 16:26, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020,
que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA**,
Conselheiro(a) Federal, em 14/06/2023, às 20:48, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020,
que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6F5B3338** e informando o identificador **0044372**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000343/2023-14

0044372v3